

EVIDENCIAÇÃO AMBIENTAL: ANÁLISE COMPARATIVA MULTISSETORIAL ENTRE BRASIL, ESTADOS UNIDOS E INGLATERRA

Alex Mussoi Ribeiro

*Bacharel em Ciências Contábeis pela UFRGS, Especialista em Controladoria e Contabilidade pela UFRGS e Mestre em Contabilidade pela UFSC
areksu@terra.com.br*

Letícia Fátima Nascimento

*Bacharel em Ciências Contábeis, Mestranda em Contabilidade e Professora do Departamento de Contabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina
leticia@casan.com.br*

Hans Michael van Bellen

*Mestrado em Administração pela UFSC, Doutorado em Prog. de Coop. Internacional - Dout. Sandwich pela Universität Dortmund, Doutorado em Engenharia de Produção pela UFSC. Professor Adjunto da UFSC
hansmichael@cse.ufsc.br*

RESUMO

A finalidade deste trabalho é avaliar o nível de evidenciação ambiental nos relatórios anuais de empresas brasileiras em comparação ao nível de evidenciação ambiental apresentado nos relatórios de empresas que atuam em países economicamente desenvolvidos. Os dados foram coletados dos relatórios anuais de 2007 e a amostra foi composta de companhias que pertencem a três setores econômicos: água e saneamento, petróleo e siderurgia. O País com maior índice de evidenciação foi a Inglaterra, seguida pelos Estados Unidos e Brasil. Individualmente, o setor com maior destaque é o de água e saneamento, com o maior índice de evidenciação. No tipo de informação mais evidenciada houve um equilíbrio entre informações econômicas e outras informações ambientais com destaque para a categoria de informações litigiosas. Na análise dos demonstrativos contábeis, as notas explicativas foram as preferidas para evidenciar informações ambientais. O país que mais utiliza esse canal é o Brasil seguido pelos Estados Unidos.

Palavras-chave: Evidenciação. Ambiental. Brasil. Comparação, Multissetorial.

ABSTRACT

The purpose of this work is to evaluate the level of environmental disclosure in annual reports of Brazilian companies in comparison to the level of environmental disclosure presented in the reports of companies in two developed countries. The data was collected from the annual reports of 2007 and the sample was composed of companies from three economic sectors: "water and sanitation", "gas and oil" and "steel". The authors found that the country with the highest index of environmental disclosure is England, followed by the USA and Brazil. Singly, the water and sanitation sector distinguishes between the others for the highest level of disclosure. Analyzing the most evident type of information, there was a balance between economic information and other general environmental information, with emphasis on the "litigious information" category. In the analysis of financial statements, the explanatory notes were preferred to disclosure environmental information. Brazil is the country that most uses this channel, followed by the United States.

Key words: Environmental Disclosure. Brazil. Transnational Comparison. Multi-sector Analysis.

1 INTRODUÇÃO

Os problemas ambientais estão crescendo em magnitude e severidade. No decorrer da história, os recursos naturais foram utilizados despreocupadamente. Segundo Silva (2003, p.43), “[...] tudo era abundante e gratuito, a natureza não reclamava, a população mundial era ínfima em relação à de hoje, então o enfoque sempre foi ‘diluir e dispensar’, sem qualquer preocupação com uma possível extinção dos recursos naturais”. Esta atitude esgota o meio ambiente, cujos bens não têm substitutos. As relações de consumo e de necessidades dos seres humanos são as principais responsáveis por esses problemas. As ciências sociais, como a Contabilidade, a Administração e a Economia, apesar de acordarem tardiamente para questões ambientais (LEIS, 2004), exercem um papel importante no combate à degradação ambiental. Por outro lado, as empresas, encaradas como principais responsáveis pelos problemas ambientais, nada mais são do que um conjunto de esforços alinhados de vários indivíduos para atingir um objetivo em comum. Tal objetivo e a forma como ele será atingido é de suma importância para o entendimento das atitudes de uma companhia. O perfil de uma empresa é moldado com suporte em diversos fatores, como educação, valores e circunstâncias políticas. Esse perfil tem grande influência sobre a conduta social de uma companhia. A Contabilidade, por sua vez, tem como objetivo conectar a empresa aos seus diversos *stakeholders*, entre eles, a própria sociedade.

As demonstrações contábeis e os relatórios anuais são poderosas ferramentas utilizadas pelas empresas para evidenciar os seus objetivos e dos meios utilizados para atingi-los. Com a crescente preocupação social pelo meio ambiente e evolução da educação ambiental, as empresas começaram a ser cobradas com maior ênfase em boas práticas ambientais. A via de comunicação mais fácil entre empresa e sociedade são seus relatórios anuais e demonstrações contábeis. Em razão das necessidades regulatórias e para atingir um nicho de investidores “verdes” crescente, várias empresas incorporaram a temática ambientais em seus relatórios anuais. Gray *et al* (2001) assinalam que a evidenciar ambiental e social das grandes companhias vem crescendo em complexidade e tamanho nas últimas duas décadas. Comparações internacionais, contudo, indicam grandes variações entre países diferentes.

O Brasil é um país em desenvolvimento e as empresas que atuam neste mercado já começaram a identificar a necessidade de informação dos investidores que analisam dados ambientais. Isso é refletido, principalmente, pela evolução da quantidade e da qualidade das informações “verdes” presentes nos relatórios anuais. Apesar de esta evolução ser um aspecto positivo, alguns estudos apontam diversas falhas na evidenciar das informações ambientais por parte das empresas brasileiras (COSTA; MARION, 2007; CALIXTO *et al*, 2007). Empresas em países desenvolvidos, contudo, também são severamente criticadas na divulgação de suas informações ambientais (GRAY; BEBBINGTON, 2001; DEEGAN; RAKING, 1996). Nesse contexto, surgiu o seguinte questionamento, que foi o delineador do objetivo deste estudo: as empresas brasileiras apresentam um nível de evidenciar de informações ambientais maior, menor ou igual às empresas de países desenvolvidos?

Boa maneira de avaliar o nível de evidenciar ambiental das empresas brasileiras é compará-las a empresas de países economicamente desenvolvidos que apresentam forte demanda informacional e mercados mais eficientes, ou seja, com menor assimetria informacional entre empresas e usuários. Os países escolhidos como *benchmarking* para a comparação foram os Estados Unidos e a Inglaterra. Esses países, além de apresentarem mercados com forte demanda informacional, são os países com maior participação no Índice de Sustentabilidade Dow Jones (DJSI), o que representa a intensa preocupação das suas empresas com as questões ambientais.

Este artigo divide-se em quatro partes. Na primeira, é apresentada uma revisão teórica com o histórico de trabalhos sobre evidenciar ambiental, importância da evidenciar para diversos usuários e impacto de tais práticas no mercado e nas empresas. Na sequência, são detalhados os procedimentos metodológicos que nortearam o desenvolvimento do trabalho, a análise dos resultados e, por fim, as conclusões e recomendações do estudo.

2 BASE TEÓRICA

A base teórica foi composta de alguns aspectos relevantes para o estudo do *disclosure* ambiental. Em primeiro lugar, foram abordados os principais trabalhos relacionados com essa pesquisa. Depois foi apresentada a importância da informação ambiental, com sua relação com o mercado. Por fim, foram exibidos alguns aspectos regulatórios de evidenciar ambiental relacionados com cada país.

2.1 Principais Trabalhos de Evidenciar Ambiental

O estudo da temática ambiental em relatórios anuais e demonstrações contábeis não é recente. Em 1976, Belkaoui fez uma pesquisa nos relatórios de 50 empresas dos EUA sobre o impacto da evidenciar da poluição ambiental no preço dos papéis das empresas na bolsa de valores. O trabalho de Belkaoui (1976) foi um dos pioneiros neste campo de pesquisa. Na década seguinte (1980), três trabalhos destacam-se dos demais: o de Igram e Frazier (1980), Freedman e Jaggi (1986) e o mais citado entre todos os trabalhos pesquisados, o de Wiseman (1982). O trabalho de Wiseman (1982) foi tão importante que é utilizado como base de pesquisas realizadas recentemente, como o trabalho de Hughes *et al* (2001).

Nos anos de 1990, os estudos sobre evidenciar ambiental nos relatórios anuais e demonstrações contábeis ganharam força. Diversos trabalhos, como os de Gray *et al* (1995), Milne e Adler (1998), Harte e Owen (1991) e Epstein e Freedman (1994), estudaram várias relações envolvendo o *disclosure* de informações ambientais. Entre essas relações pesquisadas estão: a evidenciar da *performance* ambiental por intermédio das informações ambientais divulgadas, a teoria da legitimidade como explicação para a evidenciar ambiental e a reação do mercado de capitais e dos investidores ao *disclosure* ambiental. No quadro 1 estão descritos alguns trabalhos internacionais sobre evidenciar ambiental.

No Brasil, os trabalhos de evidenciar ambiental estão mais focados no tratamento dado pelas empresas às informa-

ções sobre externalidades e passivos ambientais (ROVER; BORBA, 2006; ROVER *et al*, 2006; LIMA; VIEGAS, 2002). Mesmo assim, existem alguns estudos comparativos, como nos casos da tese de doutorado de Nossa (2002), que analisa o conteúdo evidenciado por empresas do setor de papel e celulose entre diversos países; do artigo de Ribeiro e Gasparino (2006), que compara o conteúdo ambiental evidenciado no mesmo setor de papel e celulose entre Brasil e Estados Unidos; e do artigo de Lindstaed e Ott (2007), que confronta as regulamentações ambientais entre os mesmos países. Cabe ainda destacar os trabalhos de Costa e Marion (2007), que testam a uniformidade das informações ambientais evidenciadas em relatórios de variadas empresas brasileiras, e de Calixto *et al* (2007), ao estudar as diferenças entre os canais de divulgação e tipo de informação evidenciada por eles.

2.2 Importância da Evidenciação Ambiental

Ainda existe muita discussão a respeito da validade das informações ambientais para o mercado (FREEDMAN; PATTEN, 2004; MURRAY *et al* 2006). Alguns estudos, porém, encontraram indícios de que a informação ambiental é útil para o processo decisório de vários *stakeholders*. No trabalho de Epstein e Freedman (1994), 82,17% dos investidores individuais respondentes querem informações sobre evidenciação ambiental nos relatórios anuais. Isso representa a materialidade da informação ambiental em tais relatórios. Sobre isso, Deegan e Rankin (1996) acentuam que a informação ambiental é material para as decisões particulares dos investidores e que o relatório anual é percebido pelos investidores como a mais importante fonte de informação no que concerne à interação da empresa

| Autor(es) | Data | País | Título | Periódico | Síntese do Trabalho |
|-----------------------------------|------|------|--|---|---|
| BELKAOUI | 1976 | CAN | The Impact of The Environmental Effects of Organizational Behavior on The Market | Financial Management | Estuda a correlação entre o preço das ações no mercado e a evidenciação das informações ambientais nas empresas pesquisadas. |
| INGRAM e FRAZIER | 1980 | USA | Environmental Performance and Corporate Disclosure | Journal of Accounting Research | Estuda a relação entre um ranking de performance ambiental e as informações ambientais evidenciadas pelas empresas que o compõe |
| WISEMAN | 1982 | USA | Na Evaluation of Environmental Disclosures Made In Corporate Annual Reports | Accounting, Organizations and Society | Avalia a qualidade das informações ambientais evidenciadas por empresas norte-americanas através de um indexador ambiental |
| FREEDMAN e JAGGI | 1986 | USA | An Analysis of The Impact of Corporate Pollution Disclosures Included in Annual Financial Statements on Investor's Decisions | Advances In Public Interest Accounting | Os autores fazem um estudo sobre problemas de poluição evidenciados nos relatórios anuais de companhias americanas e seu efeito sobre a decisão de investidores |
| EPSTEIN e FREEDMAN | 1994 | USA | Social Disclosure and The Individual Investor | Accounting, Auditing & Accountability Journal | A base do trabalho é um <i>survey</i> feita com investidores para avaliar a relevância, o tipo e a melhor forma de apresentação das informações ambientais nos relatórios anuais das empresas |
| FREEDMAN e WASLEY | 1990 | USA | The Association Between Environmental Disclosure in Annual reports and 10Ks. | Advances in Public Interest Accounting | Os autores procuram uma correlação entre nível de performance ambiental e quantidade de informações ambientais evidenciadas |
| HUGHES, ANDERSON e GOLDEN | 2001 | USA | Corporate Environmental Disclosures: Are they Useful in Determining Environmental Performance? | Journal of Accounting and Public Policy | Similar ao trabalho de Wiseman, os autores procuram medir através de um indexador de informações ambientais se elas são úteis na determinação da performance ambiental nas empresas pesquisadas |
| PATTEN | 2002 | USA | The Relation Between Environmental Performance and Environmental Disclosure: a Research Note | Accounting, Organizations and Society | O autor faz uma crítica aos trabalhos anteriores sobre evidenciação ambiental e propõe um novo design de pesquisa |
| DEEGAN | 2002 | AUS | The Legitimising Effect of Social and Environmental Disclosure – a Theoretical Foundation | Accounting, Auditing & Accountability Journal | O autor discorre sobre a fundamentação teórica por trás dos efeitos legitimizantes da evidenciação social e ambiental nas empresas |
| AL-TUWAIJRI, CHRISTENSEN e HUGHES | 2004 | USA | The Relation Among Environmental Disclosure, Environmental Performance and Economic Performance: a Simultaneous Equations approach | Accounting, Organizations and Society | Os autores criam uma equação tentando relacionar evidenciação ambiental com dois tipos de performance: a ambiental e a econômica |

Quadro 1: Principais pesquisas internacionais sobre evidenciação ambiental

Fonte: Elaborado pelos autores.

com o meio ambiente. Os autores complementam, dizendo que essa percepção de importância se fundamenta na crença de que a própria evidenciação é relevante e que ela direciona a tomada de decisões racionais pelos investidores.

Apesar disso, existem muitas críticas a respeito das informações evidenciadas nos relatórios anuais. Deegan e Rankin (1996) asseveram que a maioria das críticas feitas às informações ambientais relacionadas nos relatórios anuais são relativas às tendências das empresas omitirem informações que lhes possam prejudicar no mercado.

Além dos investidores, outros usuários do mercado também demonstram um grande interesse na evidenciação das informações ambientais. Gray e Bebbington (2001) apontam a importância e a influência das informações ambientais na relação das empresas com setores dos serviços financeiros. Cada um dos setores – bancos, financeiras, seguradoras, administradores de fundos e companhias de investimento – têm um interesse particular nas informações ambientais evidenciadas pelas empresas. Os bancos, por exemplo, estão interessados no risco de crédito e potenciais contingências que possam recair sobre a empresa.

Gray e Bebbington (2001) garantem que a tendência de evidenciar informações ambientais para o setor financeiro segue em diversas direções, tais como:

- contingências passivas;
- provisões;
- diminuição extraordinária ou excepcional do lucro;
- comentários operacionais e financeiros sobre questões ambientais que afetam a empresa; e
- lucratividade e previsão de investimentos para os acionistas.

Outro papel importante da evidenciação ambiental é a sua utilidade para medir a performance ambiental das empresas. No estudo de Hughes *et al* (2001), eles comprovam, por amostra analisada, que as empresas com maior nível de evidenciação ambiental em seus relatórios são as de pior performance ambiental. Clarkson *et al* (2007), no entanto, utilizaram um delineamento de pesquisa diferente e encontraram resultados opostos. Segundo os autores, a maioria dos trabalhos que investigou a relação *performance – disclosure* ambiental encontrou uma relação negativa entre as variáveis. Isso decorre, principalmente, do local onde foram coletados os dados. Clarkson *et al* (2007) asseveram que a maior parte das pesquisas anteriores é embasada em relatórios de evidenciação obrigatória, como relatório anual ou formulário 10K (de preenchimento obrigatório para empresas ianques com papéis negociados na bolsa de valores) e, em razão dessa obrigatoriedade regulamentada na prestação de informações sobre possíveis problemas ou riscos ambientais enfrentados pelas empresas, elas acabam não utilizando esse canal para evidenciar as “boas práticas” ambientais, deixando isto para relatórios voluntários, como os relatórios socio-ambientais ou de sustentabilidade. A diferença da pesquisa de Clarkson *et al* (2007) em relação às demais refere-se à fonte de informações que os autores utilizaram. Eles escolheram relatórios discricionários, não regulamentados, disponíveis nos *sites* das empresas pesquisadas, para fazer seu levantamento e concluíram que as empresas os enpregam em maior

grau para evidenciar as informações ambientais vantajosas e suas políticas de benfeitorias ambientais.

2.3 O Mercado e a Evidenciação Ambiental

Existem vários estudos sobre a reação do mercado à divulgação de informações ambientais. Um dos pioneiro foi o de Belkaoui (1976). O autor procurou uma correlação entre evidenciação da poluição ambiental e preço dos papéis das empresas no mercado. Segundo o autor, apesar de ser uma variável de isolamento difícil, existe uma correspondência entre o preço das ações e as informações ambientais evidenciadas pelas empresas. Belkaoui (1976) assevera que existe uma justificativa teórica fundamental que explica essa relação. A teoria diz respeito a uma visão eficiente de mercado, onde os problemas ambientais afetam os lucros por ações, atuando diretamente com o aumento dos custos das operações e indiretamente com o crescimento dos riscos esperados para o negócio. Isso é refletindo na expectativa de lucratividade dos investidores que reagem a tais informações.

Lorraine *et al* (2004) também acharam evidências, apesar das limitações do estudo, de que o preço das ações reage à evidenciação de informações ambientais. A grande contribuição do trabalho foi verificar a sensibilidade das informações boas e ruins. Os autores concluíram que o mercado reage muito mais rápido a informações negativas, como multas, processos e contingências, do que a informações positivas na relação empresa-meio ambiente.

Por utilizar um *design* de pesquisa diferenciado, o estudo de Murray *et al* (2006) com empresas britânicas demonstrou que não existe relação direta com a evidenciação ambiental e o preço das ações das empresas pesquisadas. Os dados longitudinais, contudo, revelaram existir um relacionamento convincente entre retornos altos ou baixos consistentes e a predileção a uma evidenciação ambiental alta ou baixa. Segundo os autores, não existe explicação teórica para tal fenômeno.

2.4 Aspectos da evidenciação ambiental obrigatória relacionados com a pesquisa

Existem, basicamente, três formas para introduzir requerimentos obrigatórios de evidenciação ambiental. Eles podem ser implantados por legislação corporativa ou ambiental, mediante as regras de mercado e padrões contábeis (BUHR; 2007; FLEISCHMAN; SCHUELE, 2006). Independentemente da forma escolhida pelo governo para homologar tais normativos, eles podem afetar tanto as informações sobre *performance* ambiental quanto as informações relativas ao impacto do meio ambiente no fluxo de caixa da companhia. De acordo com Fleischman e Schuele (2006), as regras de evidenciação ambiental podem requerer que as companhias divulguem informações ambientais juntamente com seus relatórios corporativos ou em documentos separados. Segundo os autores, praticamente não existem requerimentos regulatórios que exijam a publicação de relatórios ambientais específicos, com exceção das regras de publicação de emissão de resíduos tóxicos que existem em diversos países.

Embora não exista obrigatoriedade de publicar relatórios ambientais específicos, os requerimentos que exigem a publicação de informações ambientais, juntamente com os relatórios

anuais, está em forte ascensão. Fleischman e Schuele (2006) afirmam que, até meados da década de 1980, não existiam regras que envolviam a divulgação de informações ambientais nos relatórios corporativos. Alciatore *et al* (2004) asseveram que o primeiro país a introduzir tais regras foram os Estados Unidos, com os requerimentos de *disclosure* ambiental estipulados pela sua comissão de valores mobiliários (*Securities Exchange Commission – SEC*). Apesar de os requerimentos estadunidenses estarem mais voltados para a divulgação dos impactos ambientais em termos financeiros, ou seja, não focarem no desempenho ambiental, eles serviram como um ponto de partida para o desenvolvimento dessa prática ao redor do mundo.

Na Europa o desenvolvimento da evidência ambiental obrigatória dentro dos relatórios anuais começou com a Dinamarca em 1996. Após isso, diversos países, como Suécia, Noruega, Holanda, Espanha, França, Austrália, Inglaterra e Canadá, criaram normativos que envolvem a obrigatoriedade de propagar informações ambientais. Muito desses requerimentos, principalmente os dos países europeus, diferentemente dos requerimentos dos EUA, exigem a divulgação de informações sobre a *performance* ambiental juntamente com as informações financeiras, demonstrando uma evolução no que concerne aos requerimentos anteriores, uma vez que as informações sobre desempenho ambiental juntamente com as informações sobre os impactos ambientais no fluxo de caixa são importantes para o processo decisório.

2.5 Marco regulatório de evidência ambiental dos países selecionados para pesquisa

Tanto o Brasil quanto os Estados Unidos não apresentam leis específicas federais que exigem a obrigatoriedade de propagar informações ambientais juntamente com suas informações financeiras. Os requerimentos norte-americanos e brasileiros estão presentes nas regras de mercado e nos padrões contábeis. No caso da Inglaterra é diferente, pois o parlamento inglês homologou em 2005 uma alteração na lei das companhias que exige a divulgação de algumas informações ambientais nos relatórios corporativos. Além disso, a Inglaterra faz parte da União Europeia, que estipulou algumas regras com a inclusão de informações ambientais nos relatórios financeiros. A seguir será vista uma síntese dos requerimentos presentes em cada país.

2.5.1 Marco regulatório de evidência ambiental do Brasil

No Brasil, apesar de existirem algumas leis locais que exigem a evidência de informações ambientais (CARVALHO; SIQUEIRA, 2005), os requerimentos de evidência ambiental se concentram no mercado e nas regras contábeis. O órgão responsável pela regulação do mercado no Brasil é a Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Apesar de a CVM emitir várias regras e pareceres sobre os mais diversificados assuntos, quase nenhum deles trata da evidência de informações ambientais. A única exceção é o Parecer de Orientação nº 15, de 28 de dezembro de 1987. Neste parecer, que trata dos procedimentos a serem observados pelas companhias abertas e auditores independentes na elaboração e publicação das demonstrações financeiras, do relatório da administração e do parecer de auditoria, a

CVM, respaldada pela Lei nº 6.385/76, aponta que as companhias abertas devem evidenciar obrigatoriamente as informações mínimas requeridas pela lei 6.404/76 nos seus relatórios anuais e recomenda algumas informações extras, que são materiais para os acionistas, e devem ser adicionalmente evidenciadas com as informações obrigatórias, entre elas as informações sobre proteção ao meio ambiente. Segundo o Parecer de Orientação nº 15, de 1987, a empresa deve evidenciar no seu relatório anual quais o montante, a descrição e o objetivo dos investimentos efetuados para proteger o meio ambiente.

Do lado da padronização contábil, existem duas iniciativas de regulamentação das informações ambientais no Brasil. A primeira delas foi tomada em 1996 pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON). Com o intuito de padronizar a divulgação das informações ambientais corporativas, o Instituto criou a norma e procedimento de auditoria (NPA) – 11 que trata de balanço e ecologia. Nessa norma, o IBRACON recomenda, entre outros procedimentos, que as empresas contabilizem seus ativos e passivos ambientais de forma segregada e os evidencie juntamente com as informações de natureza financeira nas demonstrações obrigatórias. Além disso, o Instituto recomenda, também, que essas informações sejam alvo de auditorias rigorosas para confirmar a sua veracidade. Além da obrigação de separar os seus ativos e passivos ambientais, o item 22 da NPA/11 recomenda que as empresas revelem a sua real posição ambiental, evidenciando nas demonstrações obrigatórias informações sobre a sua política ambiental, entre elas o valor dos seus investimentos no meio ambiente, os critérios utilizados para contabilizar informações ambientais, as despesas ambientais debitadas do resultado do exercício e o seu plano diretor de meio ambiente. Essa recomendação, apesar de ser bem mais extensa e completa do que a da CVM de 1987, esbarra no mesmo problema da falta de obrigatoriedade e impessoalidade, ou seja, ela é apenas uma sugestão e muitas empresas não seguem a sua proposta.

A segunda iniciativa para criar uma regra contábil de evidência ambiental no Brasil foi tomada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). O CFC, com a aprovação da Resolução nº 1.003/04, criou a NBC T 15, que estabelece “o conceito, os objetivos e os procedimentos para elaboração, conteúdo e estrutura do Balanço Social”. Apesar de as normas técnicas de Contabilidade não terem peso igual ao da lei, a resolução CFC nº 751/93, art. 5º, prevê que a inobservância das normas brasileiras de Contabilidade constitui infração disciplinar e sujeita o contador infrator às penalidades previstas no Decreto-Lei nº 9.295/46, entre elas a cassação do direito de exercer a profissão. O conteúdo geral da NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental – não difere muito do conteúdo-padrão de balanço social previsto por outras entidades, contudo, na parte de informações ambientais, ele é ligeiramente mais extenso. Segundo o CFC (2004), a NBC T 15 serve para estabelecer procedimentos para evidência de informações de natureza social e ambiental, entre elas, as informações sobre a interação da empresa com o meio ambiente, sejam elas derivadas ou não dos sistemas contábeis da empresa. De acordo com o CFC (2004), as empresas brasileiras devem divulgar as seguintes informações ambientais:

15.2.4 – Interação com o Meio Ambiente

15.2.4.1 – Nas informações relativas à interação da entidade com o meio ambiente, devem ser evidenciados:

- a) investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente;
- b) investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados;
- c) investimentos e gastos com a educação ambiental para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade;
- d) investimentos e gastos com educação ambiental para a comunidade;
- e) investimentos e gastos com outros projetos ambientais;
- f) quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade;
- g) valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativa e/ou judicialmente;
- h) passivos e contingências ambientais. (NBC T 15, 2004).

Pode ser observado que o grau de detalhamento do tipo de informação ambiental neste normativo é bem maior do que nos anteriores. Outro ponto positivo da NBC T 15 é a obrigatoriedade de auditoria independente nos demonstrativos. Essa prática é muito importante, pois aumenta, consideravelmente, a confiabilidade do demonstrativo para seus diversos usuários. Segundo o CFC (2004),

15.3.3 – A Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental deve ser objeto de revisão por auditor independente, e ser publicada com o relatório deste, quando a entidade for submetida a esse procedimento. (NBC T 15, 2004).

Apesar de representar um avanço na padronização das informações ambientais divulgadas pelas empresas, a NBC T 15 apresenta alguns pontos fracos. Entre eles está o item 15.1.4, o qual afirma que “a informação ambiental, quando divulgada, deve ser efetuada a parte das demonstrações contábeis obrigatórias” (CFC, 2004), ou seja, deve ser criada uma demonstração única ou relatório específico para divulgá-las. Isso vai de encontro à tendência mundial e demanda dos *stakeholders*, que preferem as informações ambientais integradas com as informações financeiras em relatório único (KPMG, 2008). Outra limitação observada é o foco excessivo nos valores monetários das informações ambientais, ou seja, a maioria do que for divulgado em termos ambientais (com exceção do item f que está em quantidade de processos) é apresentada em termos de investimento e esse tipo de informação diz pouco a respeito do desempenho ambiental de uma empresa.

2.5.2 Marco regulatório de evidenciação ambiental dos Estados Unidos

Nos EUA, assim como no Brasil, não existem leis federais que regulam a evidenciação ambiental, contudo na parte de regulamentação contábil e de mercado, existem cinco normativos que impactam diretamente a evidenciação ambiental dentro dos relatórios anuais. Quatro destes normativos foram criados pela *Securities and Exchange Commission* – SEC e estão descritos no

código federal de regulação - CFR dos EUA e um deles foi homologado pelo *American Institute of Certified Public Accountants* – AICPA e serve como padrão para as demonstrações contábeis.

Os regulamentos de evidenciação ambiental criados pela SEC afetam tanto as demonstrações contábeis quanto os relatórios da diretoria (parte incluída nos relatórios anuais). O primeiro normativo criado pela comissão com o objetivo de normatizar o *disclosure* ambiental foi o *Regulation S-X* de 1978. De acordo com esse normativo, as companhias estadunidenses deverão reconhecer, *a priori*, os seus custos futuros com o abandono ou o descarte de qualquer um de seus ativos, incluindo os custos de restauração ou limpeza ambiental. O segundo normativo que contém requerimentos ambientais é o *Regulation S-K* de 1988. Esse regulamento apresenta três artigos que impactam a evidenciação ambiental nos relatórios da diretoria. O primeiro artigo é o 101, ao requerer que as companhias divulguem o efeito presente ou futuro que as leis ou requerimentos ambientais geram nos seus gastos de capital, ganhos e competitividade. O segundo artigo é o 103, que requer das companhias a evidenciação de qualquer processo ou possibilidade de processo legal ou administrativo que envolva problemas ou transgressões ambientais. Por fim, o último artigo é o 303, que requer das companhias a divulgação de seus riscos ambientais e como atuam elas para minimizá-los.

Além das regras de mercado, nos EUA existe, ainda, um normativo contábil específico criado pelo AICPA, que regula a contabilização das remediações ambientais. O normativo em questão é chamado de *Statement of Position* – SOP 96-1 e trata de como as companhias devem reconhecer contabilmente suas obrigações ambientais com abandono ou desmantelamento de algum de seus ativos.

2.5.3 Marco regulatório de evidenciação ambiental da Inglaterra

Na Inglaterra, até meados de 2004, não havia requerimentos diretos de evidenciação ambiental nos relatórios corporativos. Esse quadro foi se alterando com a homologação, em 2005, de uma alteração da lei corporativa britânica, que passou a exigir algumas informações ambientais nos relatórios da diretoria. Entre os novos requerimentos apresentados pelo *Companies Act* britânico, estão três requerimentos que envolvem a evidenciação de informações ambientais. O primeiro requerimento está no artigo 172 e requer que os diretores das companhias destaquem que o respeito ao meio ambiente é um componente da busca pelo sucesso corporativo. O segundo requerimento está no artigo 417, item 5, e requer que as companhias divulguem na parte de sua revisão de negócios o seu desempenho em relação aos assuntos de natureza ambiental. Por fim, o terceiro requerimento está no artigo 417, item 6, e requer que as companhias divulguem uma revisão da *performance* de seu negócio de maneira aprofundada e ilustrativa, incluindo o seu desempenho ambiental, facultando, ainda, a utilização de indicadores ambientais para fazer isso.

Além das regras corporativas estipuladas do governo britânico, as companhias inglesas, se optarem por atuar no mercado europeu, estarão sujeitas ao cumprimento das diretrizes da União Europeia – UE. Existem dois normativos estipulados

pela UE que envolvem a evidencição de informações ambientais. O primeiro é o 78/660/EEC, de 1978. Os requerimento de evidencição ambiental localizados nesse normativo foram introduzidos pela alteração *Directive* 2003/51/EC e são iguais aos requerimentos do item 6, artigo 417, da lei das companhias inglesas. O segundo normativo foi criado em 2001 e é conhecido como *Commission Recommendation* 2001/453/EC. Essa recomendação trata de como as companhias devem reconhecer, contabilizar e evidenciar eventos ambientais que afetam o seu desempenho financeiro e operacional. No que tange à evidencição de informações ambientais, a comissão recomenda que qualquer assunto ambiental que seja material para posição ou desempenho financeiro da entidade seja evidenciado no relatório anual ou nas demonstrações contábeis.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo foi desenvolvido sob uma perspectiva exploratória e descritiva. Segundo Collis e Hussey (2005), este tipo de pesquisa é utilizado para identificar e obter informações sobre as características de um determinado assunto ou questão. Na parte da análise dos dados, a abordagem predominante foi quantitativa, com a utilização de ferramentas da Estatística descritiva no auxílio da análise e apresentação dos dados.

A amostra pesquisada foi composta de forma intencional por empresas de três países distintos – Brasil, Estados Unidos e Inglaterra. A escolha por comparar empresas brasileiras com empresas ianques e inglesas foi motivada pelo alto grau de evidencição exigido pelos mercados destes países e, principalmente, pela participação ativa destas empresas em questões ambientais. Os EUA, seguidos pela Inglaterra, são os países com maior representatividade dentro do índice Dow Jones de Sustentabilidade (DJSI). Esse índice agrupa as empresas com melhores práticas ambientais no mundo. As empresas da amostra

foram selecionadas do *website* das bolsas de valores com maior volume de negócios dentro de cada país. No Brasil foram selecionadas as empresas da Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), nos Estados Unidos da Bolsa de Nova Iorque (NYSE) e na Inglaterra da Bolsa de Londres (*Londom Stock Exchange*). Foram excluídas as empresas que negociam papéis nas bolsas escolhidas, todavia possuem sede distinta dos países de origem da pesquisa; além disso, na Inglaterra, existem muitas empresas inexpressivas no setor de petróleo, por isso, a amostra deste setor neste país ficou restrita às dez maiores empresas em termos de faturamento anual bruto para compor a análise.

Os relatórios analisados foram os relatórios anuais mais recentes disponíveis nos *websites* das respectivas empresas da amostra. Com isso foram coletados relatórios dos anos de 2006 e 2007. Segundo Epstein e Freedman (1994), os relatórios anuais são a principal fonte informacional dos usuários externos de uma empresa. A classificação setorial das empresas da amostra é a mesma utilizada pelas bolsas de valores analisadas. A amostra abrangeu empresas de três atividades econômicas: siderurgia, extração de petróleo e gás natural ou biodiesel e água e saneamento básico. A escolha destes setores foi motivada pelo alto grau de impacto que suas atividades produzem no meio ambiente. A comparação multissetorial, apesar de apresentar um escopo mais amplo, é vantajosa em relação à pesquisa de apenas um setor. Em um estudo comparativo setorial específico, a regulamentação em um determinado país pode fazer uma grande diferença no resultado final da pesquisa. A escolha multissetorial visa a minimizar o impacto de uma norma ambiental específica de um setor em um determinado país e, com isso, diminuir a influência da regulamentação ambiental nas informações prestadas e reforçar os resultados comparativos entre os países, objetivo principal desta pesquisa. No quadro 2, são apresentadas, de forma detalhada, as empresas de composição da amostra.

| Setor Econômico | Brasil | Inglaterra | Estados Unidos |
|-------------------|---|---|---|
| Água e Saneamento | Cia Catarinense de Águas e Saneamento Cia Saneamento Básico Estado de São Paulo Cia Saneamento de Minas Gerais Cia Saneamento do Paraná Sanesalto Saneamento S.A. | Northumbria Water Group Pennon Group Severn Trent United Utilities | California Water Service Group SJ Water Company |
| Siderurgia | Aços Villares S.A. Arcelormittal Inox Brasil S.A. Cia Ferro Ligas da Bahia Cia Siderúrgica Nacional Gerdau S.A. Usinas Siderúrgica de Minas Gerais S. A. Vicunha Siderúrgica S.A. | Acertec African Copper Microfuze International Nikanor | Carpenter Technology Corporation Cleveland – Cliffis Inc. Commercial Metals Company Nucor Corporation Reliance Steel & Aluminum Corporation United States Steel Corporation Worthington Industries Inc. |
| Petróleo | Brasil Ecodiesel Ind. Com. Bio. Ol. Veg. S.A. Petróleo Brasileiro S.A. Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A. Refinaria de Petróleo Manguinhos S.A. | Royal Dutch Shell Sibir Energy Burren Energy Tullow Oil Melrose Resources Venture Production British Petroleum Plc Cairn Energy Dana Petroleum JKX Oil & Gas | Chevron Corporation Conocophillips Exxon Mobil Corporation Marathon Oil Corporation Murphy Oil Corporation Hess Oil Corporation |

Quadro 2: Composição da Amostra

Fonte: Elaborado pelos autores.

Na parte da análise, os dados foram classificados em diferentes tipos de informações refletidas nos relatórios anuais. Foram separadas as informações contábeis dos relatórios financeiros das informações apresentadas pelas cartas dos administradores. O sistema de categorização dos dados coletados no relatório da administração foi adaptado do trabalho de Wiseman (1982). Sob essa perspectiva, as informações ambientais evidenciadas dividem-se em quatro dimensões: Informações Econômicas, Informações Litigiosas, Informações sobre Poluição e Outras Informações Ambientais. Já na classificação das informações dos relatórios financeiros, foi utilizada uma distribuição entre as demonstrações contábeis de forma linear.

É importante salientar que pode haver diferenças nos marcos regulatórios entre os países e entre os setores analisados e que isso pode influenciar tanto na qualidade quanto na quantidade das informações ambientais evidenciadas. Por ser, no entanto, uma prática predominantemente voluntária (GRAY; BEBBINGTON, 2001), não existem estudos empíricos que apontem uma relação direta entre regulamentação ambiental e evidenciação ambiental. Além disso, há outros fatores de igual ou maior importância que podem influenciar o nível de evidenciação ambiental e se apresentam de forma diferente em cada país. Não é objetivo desta pesquisa especular sobre quais

seriam tais fatores. Os autores se restringem apenas a apontar a sua existência como um fator limitante do estudo.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

A apresentação dos resultados divide-se em duas partes: na primeira são analisados os elementos incluídos no texto dos relatórios anuais pesquisados, o que compreende a carta da administração e demais informações sobre o andamento da empresa (risco de mercado, panorama da atividade, entre outros); na segunda parte da análise, são apresentados os dados, especificamente, dentro das demonstrações contábeis obrigatórias, incluindo os pareceres dos auditores independentes.

4.1 Análise da Parte Textual dos Relatórios Coletados

Os dados foram classificados e apresentados de forma proporcional pelo número de empresas em cada setor. É importante ressaltar que as informações ambientais foram tabuladas de acordo com a sua ocorrência dentro dos relatórios anuais, ou seja, foi considerada a quantidade de vezes em que elas eram divulgadas. Sendo assim, uma empresa pode apresentar mais de uma informação ambiental em um só item. As informações ambientais evidenciadas pela amostra podem ser visualizadas na tabela 1.

Tabela 1: Tipo de informação evidenciada nos Relatórios Anuais

| Países Analisados | Brasil | | | | Estados Unidos | | | | Inglaterra | | | |
|--|-------------|--------------|-------------|--------------|----------------|--------------|-------------|--------------|--------------|-------------|-------------|--------------|
| | Água | Petr. | Sid. | Total | Água | Petr. | Sid. | Total | Água | Petr. | Sid. | Total |
| Setor Econômico | 2,00 | 3,00 | 2,57 | 7,57 | 2,50 | 5,83 | 4,14 | 12,48 | 8,00 | 3,00 | 1,00 | 12,00 |
| Informações Econômicas | | | | | | | | | | | | |
| Custos de Prevenção (investimentos ambientais) | 0,80 | 1,50 | 0,86 | 3,16 | 0,50 | 1,33 | 0,71 | 2,55 | 1,50 | 1,10 | 0,50 | 3,10 |
| Custos de Remediação | 0,60 | 0,75 | 0,57 | 1,92 | - | 1,33 | 1,00 | 2,33 | - | 0,30 | - | 0,30 |
| Fatores de Risco da Atividade Relacionados ao Meio Ambiente | - | - | 0,57 | 0,57 | 1,00 | 1,17 | 0,57 | 2,74 | 3,50 | 1,10 | 0,50 | 5,10 |
| Formação de Reserva/Provisão Ambiental | 0,40 | 0,75 | 0,29 | 1,44 | - | 1,00 | 0,86 | 1,86 | 0,25 | 0,10 | - | 0,35 |
| Custo Ambientais Impactam o Preço do Produto Final | - | - | 0,14 | 0,14 | - | - | - | - | 1,00 | - | - | 1,00 |
| Mercado Fortemente Regulamentado nas Questões Ambientais | 0,20 | - | 0,14 | 0,34 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 3,00 | 1,75 | 0,40 | - | 2,15 |
| Informações Litigiosas | 1,00 | 1,50 | - | 2,50 | 1,50 | 4,50 | 2,57 | 8,57 | 3,00 | 0,20 | - | 3,20 |
| Processos Ambientais em Andamento ou Finalizados | 1,00 | 1,50 | - | 2,50 | 0,50 | 3,83 | 2,00 | 6,33 | 2,25 | - | - | 2,25 |
| Processos Ambientais Cabíveis Contra a Empresa | - | - | - | - | 1,00 | 0,67 | 0,57 | 2,24 | 0,75 | 0,20 | - | 0,95 |
| Informações Sobre Poluição | 0,40 | 1,75 | 1,00 | 3,15 | - | 0,50 | 1,14 | 1,64 | 2,75 | 1,20 | - | 3,95 |
| Índices de Performance Ambiental | 0,40 | 0,50 | 0,43 | 1,33 | - | - | - | - | 2,00 | 0,30 | - | 2,30 |
| Informações Sobre a Emissão e Descarte de Poluentes | - | 1,25 | 0,57 | 1,82 | - | 0,50 | 1,14 | 1,64 | 0,75 | 0,90 | - | 1,65 |
| Outras Informações Relativas ao Meio Ambiente | 3,20 | 4,25 | 2,43 | 9,88 | 1,00 | 2,17 | 1,29 | 4,45 | 8,25 | 5,50 | 2,25 | 16,00 |
| Valores Ambientais Incorporado na Empresa | 0,40 | 0,50 | 0,57 | 1,47 | - | 0,67 | 0,29 | 0,95 | 1,75 | 1,10 | 1,00 | 3,85 |
| Prêmios Ambientais Recebidos pela Empresa | 1,20 | - | - | 1,20 | - | - | 0,14 | 0,14 | - | - | - | - |
| Iniciativa da Empresa na Redução do seu Impacto Ambiental | 0,80 | 0,75 | 0,29 | 1,84 | - | 0,67 | 0,29 | 0,95 | 0,75 | 1,00 | - | 1,75 |
| Compliance com as Normas Ambientais | - | 0,25 | - | 0,25 | 1,00 | - | 0,14 | 1,14 | 2,00 | 0,90 | 0,50 | 3,40 |
| Tratamento Contábil Dado aos Gastos Ambientais | - | - | 0,14 | 0,14 | - | 0,33 | 0,14 | 0,48 | 0,25 | - | - | 0,25 |
| Educação Ambiental aos Funcionários | 0,60 | 0,50 | 0,29 | 1,39 | - | 0,17 | 0,14 | 0,31 | - | - | - | 0,00 |
| Superfund Law | - | - | - | - | - | 0,17 | 0,14 | 0,31 | - | - | - | 0,00 |
| Seguros Contra Problemas Ambientais | - | 0,25 | - | - | - | 0,17 | - | 0,17 | 0,25 | - | - | 0,25 |
| Classificação Ambiental Dada por Agência Reguladora ISO14001 | - | 0,75 | 0,57 | - | - | - | - | - | 1,00 | - | - | 1,00 |
| Incidentes Ambientais Ocorridos | - | - | - | - | - | - | - | - | 1,50 | 0,20 | - | 1,70 |
| Criação de um Comitê para Assuntos Ambientais | - | 0,50 | 0,29 | - | - | - | - | - | 0,25 | - | 0,25 | 0,50 |
| Recebimento de Licença Ambiental | 0,20 | 0,50 | 0,29 | 0,99 | - | - | - | - | - | 0,10 | 0,50 | 0,60 |
| Informações sobre o Perfil Ambiental da Empresa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1,70 | - | 1,70 |
| Total de Informações Evidenciadas | 6,60 | 10,50 | 6,00 | 23,10 | 5,00 | 13,00 | 9,14 | 27,14 | 22,00 | 9,90 | 3,25 | 35,15 |

Fonte: Elaborada pelos autores

Com base nas informações dispostas na tabela 1, as empresas selecionadas que apresentaram o maior grau de divulgação ambiental foram da Inglaterra (35,15), seguido pelas empresas estadunidenses (27,14) e por último as brasileiras (23,10). As companhias brasileiras e inglesas apresentam uma característica em comum: utilizam os seus relatórios anuais para prestar informações mais genéricas aos seus usuários. Isso fica refletido na maior participação do item Outras Informações Relativas ao Meio Ambiente em ambos os países. As empresas ianques pesquisadas, por sua vez, focam, principalmente, nas Informações Econômicas, o que demonstra maior maturidade e necessidade informacional dos investidores que atuam em seu mercado.

Outra grande diferença das empresas dos EUA é a evidenciação dos litígios ambientais, pois elas apresentam um índice proporcional de 8,57 comparados com 2,50 das empresas brasileiras. Esta é a maior diferença entre os elementos gerais classificados na tabela. Isso demonstra que as empresas dos EUA da amostra utilizam o espaço dos relatórios anuais para informações de maior impacto para os investidores, diferentemente, das empresas inglesas e brasileiras pesquisadas.

Tabela 2: Ranking por país das informações ambientais mais evidenciadas

| RK | Brasil | Qtd |
|----|---|------|
| 1 | Custos de Prevenção (investimentos ambientais) | 3,16 |
| 2 | Processos Ambientais em Andamento ou Finalizados | 2,50 |
| 3 | Custos de Remediação | 1,92 |
| 4 | Iniciativas da Empresa na Redução do seu Impacto Ambiental | 1,84 |
| 5 | Informações Sobre a Emissão e Descarte de Poluentes | 1,82 |
| RK | Estados Unidos | Qtd |
| 1 | Processos Ambientais em Andamento ou Finalizados | 6,33 |
| 2 | Mercado Fortemente Regulamentado nas Questões Ambientais | 3,00 |
| 3 | Fatores de Risco da Atividade Relacionados ao Meio Ambiente | 2,74 |
| 4 | Custos de Prevenção (investimentos ambientais) | 2,55 |
| 5 | Custos de Remediação | 2,33 |
| RK | Inglaterra | Qtd |
| 1 | Fatores de Risco da Atividade Relacionados ao Meio Ambiente | 5,14 |
| 2 | Valores Ambientais Incorporados na Empresa | 3,85 |
| 3 | Compliance com as Normas Ambientais | 3,40 |
| 4 | Custos de Prevenção (investimentos ambientais) | 3,10 |
| 5 | Índices de Performance Ambiental | 2,30 |

Fonte: Elaborada pelos autores

Na tabela 2 é apresentado um *ranking* dos tipos de informações mais divulgadas pela amostra em cada país, ressaltando a grande diferença nas características das informações ambientais prestadas por empresas brasileiras em comparação com as estadunidenses e as inglesas. Para as companhias brasileiras pesquisadas, os relatórios anuais são utilizados de forma incisiva para divulgação de informações genéricas sobre a relação empresa - meio ambiente. Isso fica refletido na grande participação das informações universais dentro dos relatórios das empresas brasileiras

No caso das ianques, é o contrário, pois utilizam os relatórios, quase que exclusivamente, na divulgação das informações econômicas relacionadas ao meio ambiente. Isso demonstra que as empresas dos EUA estão mais focadas nas questões econômicas ou que possuem maior demanda para a divulgação de informações ambientais que impactam economicamente as suas companhias. Essa demanda pode ser gerada pelo próprio mercado ou pelo órgão regulamentador, no caso dos Estados Unidos, a *Securities Exchange Commission (SEC)*. Já a Inglaterra apresenta um equilíbrio do tipo de informação que é divulgada em seus relatórios. Um ponto positivo das empresas brasileiras (5° item) que foi observado também nas companhias inglesas (5° item) é a aparição, ainda que de forma tímida, de informações relativas ao desempenho ambiental nos relatórios de suas empresas. Indicadores ambientais cumprem um papel importante e objetivo na divulgação de informações ambientais. Essa objetividade é relevante para uma análise comparativa entre companhias de atividades diferentes.

Ao todo essa pesquisa coletou 469 informações ambientais divulgadas pelas companhias da amostra, na tabela 3 é apresentado, de forma absoluta, o número de informações evidenciadas pelas empresas da amostra.

Em termos gerais, apesar de ser uma diferença muito pequena, as informações genéricas relativas ao meio ambiente levam vantagem na quantidade da divulgação em relação às demais. Essa característica das informações com maior presença nos relatórios das empresas pesquisadas corrobora a visão de Gray e Bebbington (2001). Os autores apontam que as informações divulgadas nos relatórios anuais tendem a ser superficiais e muito abrangentes, em comparação com a divulgação em relatórios ambientais específicos. É importante ressaltar, porém, que, em termos específicos, as empresas dos EUA pesquisadas apresentaram uma divulgação muito maior das informações econômicas e litigiosas do que informações superficiais. Isso vai de encontro à visão de Gray e Bebbington (2001) e deve ser motivado por um sistema legal mais eficiente e com maior regulamentação ambiental.

Na distribuição setorial, o de maior destaque é o de água e saneamento básico, com ênfase para as empresas inglesas pesquisadas, que apresentam um índice proporcional de 22,00, próximo, inclusive, do índice total brasileiro de 23,10. Na tabela 4, podem ser observados, de forma geral, os resultados encontrados em cada setor. Tanto o setor de água quanto o de petróleo demonstram um nível similar de evidenciação ambiental, com uma pequena diferença de 0,20. Já o setor de siderurgia

Tabela 3: Evidenciação absoluta por país e setora

| Países Analisados | Brasil | | | | Estados Unidos | | | | Inglaterra | | | | T.Ger. |
|---|-----------|-----------|-----------|------------|----------------|-----------|-----------|------------|------------|-----------|-----------|------------|------------|
| | Água | Petr. | Sid. | Tot. | Água | Petr. | Sid. | Tot. | Água | Petr. | Sid. | Tot. | |
| Sector Econômico | | | | | | | | | | | | | |
| Informações Econômicas | 10 | 12 | 18 | 40 | 5 | 35 | 29 | 69 | 32 | 30 | 4 | 66 | 175 |
| Custos de Prevenção (investimentos ambientais) | 4 | 6 | 6 | 16 | 1 | 8 | 5 | 15 | 6 | 11 | 2 | 19 | 49 |
| Custos de Remediação | 3 | 3 | 4 | 10 | - | 8 | 7 | 15 | - | 3 | - | 28 | 28 |
| Fatores de Risco da Atividade Relacionados ao MA | - | - | 4 | 4 | 2 | 7 | 4 | 13 | 14 | 11 | 2 | 27 | 44 |
| Formação de Reserva/Provisão Ambiental | 2 | 3 | 2 | 7 | - | 6 | 6 | 12 | 1 | 1 | - | 2 | 21 |
| Custo Ambientais Impactam o Preço do Produto Final | - | - | 1 | 1 | - | - | - | - | 4 | - | - | 4 | 5 |
| Mercado Fortemente Regulamentado no MA | 1 | - | 1 | 2 | 2 | 6 | 7 | 15 | 7 | 4 | - | 11 | 28 |
| Informações Litigiosas | 5 | 6 | - | 11 | 3 | 27 | 18 | 48 | 12 | 2 | - | 14 | 73 |
| Processos Ambientais em Andamento ou Finalizados | 5 | 6 | - | 11 | 1 | 23 | 14 | 38 | 9 | - | - | 9 | 58 |
| Processos Ambientais Cabíveis Contra a Empresa | - | - | - | - | 2 | 4 | 4 | 10 | 3 | 2 | - | 5 | 15 |
| Informações Sobre Poluição | 2 | 7 | 7 | 16 | - | 3 | 8 | 11 | 11 | 12 | - | 23 | 50 |
| Índices de Performance Ambiental | 2 | 2 | 3 | 7 | - | - | - | - | 8 | 3 | - | 11 | 18 |
| Informações Sobre a Emissão e Descarte de Poluentes | - | 5 | 4 | 9 | - | 3 | 8 | 11 | 3 | 9 | - | 12 | 32 |
| Outras Informações Relativas ao Meio Ambiente | 16 | 17 | 17 | 50 | 2 | 13 | 9 | 24 | 33 | 55 | 9 | 97 | 171 |
| Valores Ambientais Incorporados na Empresa | 2 | 2 | 4 | 8 | - | 4 | 2 | 6 | 7 | 11 | 4 | 22 | 36 |
| Prêmios Ambientais Recebidos pela Empresa | 6 | - | - | 6 | - | - | 1 | 1 | - | - | - | - | 7 |
| Iniciativa da Empresa na Redução do seu Impacto Amb.I | 4 | 3 | 2 | 9 | - | 4 | 2 | 6 | 3 | 10 | - | 13 | 28 |
| Compliance com as Normas Ambientais | - | 1 | - | 1 | 2 | - | 1 | 3 | 8 | 9 | 2 | 19 | 23 |
| Tratamento Contábil Dado aos Gastos Ambientais | - | - | 1 | 1 | - | 2 | 1 | 3 | 1 | - | - | 1 | 5 |
| Educação Ambiental aos Funcionários | 3 | 2 | 2 | 7 | - | 1 | 1 | 2 | - | - | - | - | 9 |
| Superfund Law | - | - | - | - | - | 1 | 1 | 2 | - | - | - | - | 2 |
| Seguros Contra Problemas Ambientais | - | 1 | - | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 | - | - | 1 | 3 |
| Classificação Ambiental Dada por Agência Reguladora | - | 1 | - | 1 | - | - | - | - | 4 | - | - | 4 | 5 |
| ISO14001 | - | 3 | 4 | 7 | - | - | - | - | 2 | 5 | - | 7 | 14 |
| Incidentes Ambientais Ocorridos | - | - | - | - | - | - | - | - | 6 | 2 | - | 8 | 8 |
| Criação de um Comitê para Assuntos Ambientais | - | 2 | 2 | 4 | - | - | - | - | 1 | - | 1 | 2 | 6 |
| Recebimento de Licença Ambiental | 1 | 2 | 2 | 5 | - | - | - | - | - | 1 | 2 | 3 | 8 |
| Informações sobre o Perfil Ambiental da Empresa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 17 | - | 17 | 17 |
| Total de Informações Evidenciadas | 33 | 42 | 42 | 117 | 10 | 78 | 64 | 152 | 88 | 99 | 13 | 200 | 469 |

Fonte: Elaborada pelos autores

mostra um nível bem abaixo em todos os grupos de informações. Os três setores analisados exibem um equilíbrio na divulgação das informações econômicas comparado com a divulgação das informações genéricas (Outras informações ambientais).

É necessário ressaltar três pontos importantes visualizados na tabela 4. O primeiro é a forte regulamentação ambiental por que passa o setor de água e saneamento básico. Isso é refletido pelo índice proporcional de 3,00 nas informações sobre *compliance* ambiental. Este número significa que a preocupação das empre-

sas no setor de água e saneamento em seguir as regras ambientais é maior do que nas empresas dos outros setores. Outros indícios que apontam para esse rumo são a evidenciação de informações litigiosas, em segundo lugar, e os fatores de risco das atividades, em primeiro.

O segundo ponto importante é no setor siderúrgico. Neste, o terceiro tipo de informação ambiental mais divulgada pelas empresas são os valores ambientais incorporados na empresa. Isso reflete o fato de que as companhias desse seg-

mento são ótimas em dizer que se preocupam com o meio ambiente, mas péssimas em demonstrar a performance ambiental de suas empresas para os investidores, pois apresentam o pior índice geral de informações ambientais evidenciadas. E o último ponto refere-se aos processos ambientais em andamento ou finalizados, que estão entre os primeiros lugares nos três setores. Isto demonstra a preocupação das empresas com a transparência, ou seja, elas evidenciam que possuem processos litigiosos, mesmo que isto possa inibir os possíveis investidores. Essa característica ressaltada contraria algumas críticas de

estudos anteriores, ao apontarem que as empresas em geral escondem as informações ambientais negativas com o intuito de legitimar as suas atividades perante a sociedade e mercado.

Com relação ao tipo de informação mais evidenciada em cada setor, ocorreu um equilíbrio. As cinco principais informações divulgadas por parte de cada setor são praticamente iguais, com exceção do *compliance* com as normas ambientais no setor de água e saneamento, das iniciativas para redução do impacto ambiental no setor de petróleo e dos valores ambientais incorporados na empresa no setor de siderurgia. O *ranking* com a classificação das informações pode ser visualizado na tabela 5.

Tabela 4: Distribuição das informações por setor econômico

| Países Analisados | Setores Econômicos | | |
|--|--------------------|--------------|--------------|
| | Água | Petróleo | Siderurgia |
| Setor Econômico | | | |
| Categorias das Informações Evidenciadas | | | |
| Informações Econômicas | 12,50 | 11,83 | 7,71 |
| Custos de Prevenção (investimentos ambientais) | 2,80 | 3,93 | 2,07 |
| Custos de Remediação | 0,60 | 2,38 | 1,57 |
| Fatores de Risco da Atividade Relacionados ao Meio Ambiente que Afetam a Empresa | 4,50 | 2,27 | 1,64 |
| Formação de Reserva/Provisão Ambiental | 0,65 | 1,85 | 1,15 |
| Custos Ambientais Impactam o Preço do Produto Final | 1,00 | 0,00 | 0,14 |
| Mercado Fortemente Regulamentado nas Questões Ambientais | 2,95 | 1,40 | 1,14 |
| Informações Litigiosas | 5,50 | 6,20 | 2,57 |
| Processos Ambientais em Andamento ou Finalizados | 3,75 | 5,33 | 2,00 |
| Processos Ambientais Cabíveis Contra a Empresa | 1,75 | 0,87 | 0,57 |
| Informações Sobre Poluição | 3,15 | 3,45 | 2,14 |
| Índices de Performance Ambiental | 2,40 | 0,80 | 0,43 |
| Informações Sobre a Emissão e Descarte de Poluentes | 0,75 | 2,65 | 1,71 |
| Outras Informações Relativas ao Meio Ambiente | 12,45 | 11,92 | 5,96 |
| Valores Ambientais Incorporados na Empresa | 2,15 | 2,27 | 1,86 |
| Prêmios Ambientais Recebidos pela Empresa | 1,20 | - | 0,14 |
| Iniciativas Adotadas pela Empresa para Reduzir o seu Impacto Ambiental | 1,55 | 2,42 | 0,58 |
| Compliance com as Normas Ambientais | 3,00 | 1,15 | 0,64 |
| Tratamento Contábil Dado aos Gastos Ambientais | 0,25 | 0,33 | 0,28 |
| Educação Ambiental aos Funcionários | 0,60 | 0,67 | 0,43 |
| Superfund Law | 0,00 | 0,17 | 0,14 |
| Seguros Contra Problemas Ambientais | 0,25 | 0,42 | 0,00 |
| Classificação Ambiental da Agência Reguladora | 1,00 | 0,25 | 0,00 |
| ISO14001 | 0,50 | 1,25 | 0,57 |
| Incidentes Ambientais Ocorridos | 1,51 | 0,20 | 0,00 |
| Criação de um Comitê para Assuntos Ambientais | 0,25 | 0,50 | 0,54 |
| Recebimento de Licença Ambiental | 0,20 | 0,60 | 0,79 |
| Informações sobre o Perfil Ambiental da Empresa | 0,00 | 1,70 | 0,00 |
| Total de Informações Evidenciadas | 33,60 | 33,40 | 18,39 |

Fonte: Elaborada pelos autores

Tabela 5: Ranking por setor das informações ambientais mais divulgadas

| RK | Brasil | Qtd |
|----|---|------|
| 1 | Fatores de Risco da Atividade Relacionados ao Meio Ambiente | 4,50 |
| 2 | Processos Ambientais em Andamento ou Finalizados | 3,75 |
| 3 | Compliance com as Normas Ambientais | 3,00 |
| 4 | Mercado Fortemente Regulamentado nas Questões Ambientais | 2,95 |
| 5 | Custos de Prevenção (investimentos ambientais) | 2,80 |
| RK | Petróleo | Qtd |
| 1 | Processos Ambientais em Andamento ou Finalizados | 5,33 |
| 2 | Custos de Prevenção (investimentos ambientais) | 3,93 |
| 3 | Informações Sobre a Emissão e Descarte de Poluentes | 2,65 |
| 4 | Iniciativas da Empresa na Redução do seu Impacto Ambiental | 2,62 |
| 5 | Custos de Remediação | 2,38 |
| RK | Siderurgia | Qtd |
| 1 | Custos de Prevenção (investimentos ambientais) | 2,07 |
| 2 | Processos Ambientais em Andamento ou Finalizados | 2,00 |
| 3 | Valores Ambientais incorporados na Empresa | 1,86 |
| 4 | Informações sobre a Emissão e descarte de Poluentes | 1,71 |
| 5 | Fatores de Risco da Atividade Relacionados ao Meio Ambiente | 1,64 |

Fonte: Elaborada pelos autores

4.2 Análise das Demonstrações Contábeis e Pareceres dos Auditores Independentes

Além da parte textual, os relatórios anuais apresentam as demonstrações contábeis obrigatórias. As informações divulgadas nos relatórios da Contabilidade, principalmente por serem auditadas, são de maior confiabilidade do que as do resto do relatório. Em função disso, o custo da divulgação de tais informações para as empresas é maior do que as demais não auditadas. Sendo assim, as empresas divulgam menos informa-

ções ambientais superficiais nas demonstrações obrigatórias do que no resto do relatório anual. Isso exigiu uma classificação especial para elas, separadamente da análise do restante das informações. Na tabela 6, é possível perceber como ficaram distribuídas as informações ambientais presentes nas demonstrações contábeis obrigatórias das empresas analisadas. Só foram evidenciadas na tabela 6 as demonstrações que contêm algum tipo de informação ambiental, pois as demais fizeram parte da análise, entretanto foram omitidas da apresentação dos resultados.

Pode-se observar com base na tabela 6 é que ocorreu uma inversão no nível de evidenciação entre os países. As empresas brasileiras da amostra, anteriormente em último lugar, pularam para o primeiro lugar com um índice proporcional total de 10,34. Esse índice é 31,43% maior do que o estadunidense e 73,02% maior do que o britânico. Isso demonstra que as empresas brasileiras pesquisadas utilizam em maior grau as demonstrações contábeis como veículo de divulgação de suas informações ambientais do que as empresas dos outros dois países analisados.

Entre os setores, o petrolífero está em primeiro lugar, com um índice total proporcional de 9,58. No restante, ocorreu um equilíbrio entre o segmento água e saneamento (6,05) com o siderúrgico (5,50). Individualmente, o destaque foi o setor de petróleo brasileiro com um nível proporcional de 5,25 (aproximadamente 28% maior do que o segundo colocado o setor de água e saneamento brasileiro).

O tipo de demonstração utilizada, em sua maioria, pelas empresas analisadas são as notas explicativas. A divulgação das informações ambientais em relatórios "quantitativos" (BP, DFC, DRE, DOAR) ainda está em fase de aprimoramento. Segundo Gray e Bebbington (2001), uma das maiores dificuldades enfrentadas pelas empresas é a quantificação monetária do meio ambiente. Wheeler e Elkington (2001), defensores do *Triple Bottom Line* (teoria que prevê a transformação monetária de todas as informações ambientais no âmbito empresarial, inclusive as emissões de resíduos e demais impactos ambientais), afirmam que esse tipo de evidenciação ambiental será uma característica definidora das empresas competitivas nos próximos anos. Independentemente da aceitação ou não disso, com exceção das notas explicativas, as empresas pesquisadas, praticamente, não utilizam as demonstrações contábeis para evidenciar suas informações ambientais. Isso demonstra que ainda existe um longo caminho a ser percorrido no sentido de incorporar na Contabilidade, principalmente para os usuários externos, as informações ambientais.

Outro ponto importante é o tipo de informação evidenciado pelas notas explicativas. O tipo de informação mais divulgada nas notas explicativas são outras informações ambientais (32 vezes), esse grupo é composto por informações ambientais que não envolvem nenhum tipo de passivo ou contingência, ou seja, são informações gerais sobre como a empresa entende contabilmente alguns assuntos ambientais ou a forma como a empresa contabiliza alguns fatos contábeis relacionados ao meio ambiente. Em segundo lugar, estão as contingências ou provisões, apresentando uma ocorrência de 30 vezes e em terceiro lugar estão as informações sobre a contabilização de custos e despesas ambientais 21 vezes.

Tabela 6: Demonstrações contábeis mais utilizadas para evidenciar questões ambientais

| Países Pesquisados | Brasil | | | | | | | |
|---------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|-------------------|-------------|--------------|--------------|
| Setor Econômico | Água | | Petróleo | | Siderurgia | | TOTAL | |
| Categoria da Informação | Abs | Prop | Abs | Prop | Abs | Prop | Abs | Prop |
| Balanco Patrimonial | 1 | 0,20 | - | - | - | - | 1 | 0,20 |
| DFC | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Notas Explicativas DMC | 18 | 3,60 | 21 | 5,25 | 9 | 1,29 | 48 | 10,14 |
| Contingências ou Provisões | 2 | - | 3 | - | 2 | 0,29 | 7 | 0,29 |
| Custos/Despesas Ambientais | 2 | 0,40 | 4 | 1,00 | 1 | 0,14 | 7 | 1,54 |
| Outras Informações Ambientais | 5 | 1,00 | 7 | 1,75 | 3 | 0,43 | 15 | 3,18 |
| Comprometimentos Furturos | 3 | 0,60 | 2 | 0,50 | 3 | 0,43 | 8 | 1,53 |
| Litígios Ambientais | 6 | 1,20 | 5 | - | - | - | 11 | 1,20 |
| Passivos Ambientais | 1 | 0,20 | - | - | - | - | 1 | 0,20 |
| Total Informações Evidenciadas | 19 | 3,80 | 21 | 5,25 | 9 | 1,29 | 49 | 10,34 |
| Países Pesquisados | Inglaterra | | | | | | | |
| Setor Econômico | Água | | Petróleo | | Siderurgia | | TOTAL | |
| Categoria da Informação | Abs | Prop | Abs | Prop | Abs | Prop | Abs | Prop |
| Balanco Patrimonial | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DFC | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Notas Explicativas DMC | 7 | 1,75 | 10 | 1,00 | 2 | 0,50 | 19 | 3,25 |
| Contingências ou Provisões | 5 | 1,25 | 5 | 0,50 | - | - | 10 | 1,75 |
| Custos/Despesas Ambientais | - | - | 2 | 0,20 | - | - | 2 | 0,20 |
| Outras Informações Ambientais | 1 | 0,25 | 1 | 0,10 | 1 | 0,25 | 3 | 0,60 |
| Comprometimentos Furturos | 1 | 0,25 | 0 | 0,00 | 1 | 0,25 | 2 | 0,50 |
| Litígios Ambientais | - | - | 1 | 0,10 | - | - | 1 | 0,10 |
| Passivos Ambientais | - | - | 1 | 0,10 | - | - | 1 | 0,10 |
| Total Informações Evidenciadas | 7 | 1,75 | 10 | 1,00 | 2 | 0,50 | 19 | 3,25 |
| Países Pesquisados | EUA | | | | | | | |
| Setor Econômico | Água | | Petróleo | | Siderurgia | | TOTAL | |
| Categoria da Informação | Abs | Prop | Abs | Prop | Abs | Prop | Abs | Prop |
| Balanco Patrimonial | - | - | 1 | 0,17 | 1 | 0,14 | 2 | 0,31 |
| DFC | - | - | - | - | 1 | 0,14 | 1 | 0,14 |
| Notas Explicativas DMC | 1 | 0,50 | 19 | 3,17 | 24 | 3,43 | 44 | 7,10 |
| Contingências ou Provisões | 1 | 0,50 | 6 | 1,00 | 6 | 0,86 | 13 | 2,36 |
| Custos/Despesas Ambientais | - | - | 5 | 0,83 | 7 | 1,00 | 12 | 1,83 |
| Outras Informações Ambientais | - | - | 5 | 0,83 | 9 | 1,29 | 14 | 2,12 |
| Comprometimentos Furturos | - | - | - | 0,00 | 1 | 0,14 | 1 | 0,14 |
| Litígios Ambientais | - | - | 3 | 0,50 | - | 0,14 | 4 | 0,64 |
| Passivos Ambientais | - | - | 5 | 0,83 | - | - | 5 | 0,83 |
| Total Informações Evidenciadas | 1 | 0,50 | 0,20 | 3,33 | 26 | 3,71 | 47 | 7,55 |

Fonte: Elaborada pelos autores

5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

O objetivo principal deste artigo foi delinear o nível de evidenciação ambiental dos relatórios anuais e demonstrações contábeis de algumas empresas brasileiras que atuam em setores de alto impacto ambiental em comparação às empresas de países desenvolvidos como Estados Unidos e Inglaterra que atuam nos mesmos setores. Esse estudo apresentou aspectos positivos e negativos da evidenciação ambiental das empresas brasileiras pesquisadas e demonstrou que, apesar da grande distância econômica e regulatória entre os países escolhidos para a comparação, as empresas brasileiras da amostra não estão marginalizadas no contexto internacional de divulgação das informações ambientais.

Quanto ao nível de divulgação ambiental apresentado na parte textual dos relatórios analisados, as empresas brasileiras da amostra ficaram bem atrás das empresas dos outros dois países pesquisados. As informações prestadas pelas empresas brasileiras são diferentes e menos objetivas em comparação às empresas norte-americanas e inglesas. No que se refere, porém, às demonstrações contábeis, as empresas brasileiras da amostra evidenciaram mais informações do que as dos outros países. Não existe uma teoria que possa explicar essa inversão, porém, algumas razões podem ser especuladas. Uma explicação para isso poderia ser que as empresas que investem menos em meio ambiente evidenciam mais nas demonstrações contábeis. As informações ambientais evidenciadas nas demonstrações

contábeis, em razão do seu alto custo de divulgação, constituem, em sua maioria, passivos ou contingências ambientais. Por outro lado, o material evidenciado na parte textual do relatório anual é, majoritariamente, voluntário, ou seja, as empresas não são obrigadas a evidenciá-lo (com exceção das companhias dos EUA), além disso, eles possuem um custo de evidenciação mais baixo, pois, na maioria das vezes, esse material não é auditado. Sendo assim, com exceção das informações que são regulamentadas e se tornam obrigatórias, as empresas analisadas utilizaram a parte textual para mostrar os seus investimentos no meio ambiente e as demonstrações contábeis para mostrar os seus litígios ou passivos ambientais.

Outro ponto que deve ser ressaltado se refere às características das informações apresentadas pelos diferentes países. Enquanto nas empresas brasileiras e inglesas da amostra as informações são de natureza mais genérica quanto à relação empresa-meio ambiente, nas dos EUA sobressaem as informações econômicas. Isso pode ser decorrente de maior maturidade do mercado e dos investidores americanos ou de uma regulamentação ambiental maior.

Quanto à evidenciação ambiental dentro das demonstrações contábeis, das 49 empresas analisadas, somente três, uma brasileira do setor de água e saneamento e duas estadunidenses, uma do setor de petróleo e uma do setor de siderurgia, evidenciam suas informações ambientais nas demonstrações contábeis fora das notas explicativas. Isso demonstra a forma tímida com que a Contabilidade está inserida na relação empresa-meio ambiente para o usuário externo.

Essa pesquisa apontou, também, o fato de que as empresas brasileiras pesquisadas, apesar de apresentarem muitas diferenças qualitativas e quantitativas nas suas informações ambientais, se comparadas com as informações ambientais divulgadas pelas empresas dos outros dois países centrais, começaram a identificar a necessidade informacional de uma maior gama de *stakeholders* e divulgam, ainda que de maneira tímida e sem objetividade, diversas informações ambientais em seus relatórios anuais.

Para os próximos estudos, podem ser explorados quais os fatores que levam à divergência entre os diferentes setores e países ou podem ser pesquisadas as diferenças presentes em outros tipos de relatórios como o relatório socioambiental e o balanço social.

6 REFERÊNCIAS

AICPA – American Institute of Certified Public Accountants. Statement of Position (SOP) 96-1: *Environmental Remediation Liabilities*. 1996.

AL-TUWAIJRI, Sulaiman A.; CHRISTENSEN, Theodore E.; HUGHES II, K. E. The relations among environmental disclosure, environmental performance, and economic performance: a simultaneous equations approach. *Accounting, Organization and Society*. v. 29, p. 447-471, 2004.

ALCIATORE, Mimi; DEE, Carol C.; EASTON, Peter. Changes in environmental regulation and reporting: the case of the petroleum industry from 1989 to 1998. *Journal of Accounting and Public Policy*. v. 23, p. 295-304, 2004.

BELKAOUI, Ahmed. The Impact of the disclosure of the environmental effects of organizational behavior on the market. *Financial Management* (pré-1986), Winter; 5,4; ABI/INFORM Global p. 26, 1976

BUHR, Nola. *Histories of and Rationales for Sustainability Reporting*. In: UNERMAN, Jeffrey; BEBBINGTON, Jan; O DWYER, Brendan (Editores). *Sustainability, Accounting and Accountability*. New York: Routledge, 2007. Cap. 3, p. 57-69.

CALIXTO, Laura; LIMA, Marilene B.; BARBOSA, Ricardo R. Disseminação de informações ambientais voluntárias: relatórios contábeis versus Internet. *Revista de Contabilidade & Finanças da USP*, Ed. 30 anos de doutorado, p. 84-95, junho 2007.

CARVALHO, Fernanda de M.; SIQUEIRA, José R. Maia de. Regulações Brasileiras do Balanço Social. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 5, 2005, São Paulo. *Anais...* São Paulo: FEA/USP, 2005. CD-ROOM.

CLARKSON, Peter M.; LI, Yue; RICHARDSON, Gordon D.; VASVARI, Florin P. Revisiting the relation between environmental performance and environmental disclosure: An empirical analysis. *Accounting, Organizations and Society*. doi: 10.1016/j.aos. 2007

COLLIS, Jill; HUSSEY, Roger. *Pesquisa em administração: um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação*. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM. *Parecer de Orientação n° 15 de 28 de dezembro de 1987*. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 10/05/2008.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. *Resolução CFC n° 1.003/2004 de 19 de agosto de 2004, que aprova a NBC T 15 - Informações de Natureza Social e Ambiental*. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em: 10/05/2008.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. *Resolução CFC n° 751/93 de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade*. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em: 10/05/2008.

COSTA, Rodrigo S. da; MARION, José C. A uniformidade na evidenciação das informações ambientais. *Revista de Contabilidade & Finanças da USP*, n. 43, p. 20-33, jan/abr 2007.

DEEGAN, Craig. The Legitimising Effect of Social and Environmental Disclosures – A Theoretical Foundation. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*. v. 15, n. 3, p. 282-311, 2002

_____; RANKIN, Michaela. The Materiality of Environmental Information to Users of Annual Reports. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*. v. 10, n. 4, p. 562-583, 1997.

ENGLAND. Office of Public Sector Information – OPSI. *Companies Act 2006*. Disponível em: <<http://www.opsi.gov.uk>>. Acesso em: 15/11/2008.

EPSTEIN, Marc J; FREEDMAN, Martin. Social disclosure and the individual investor. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*. v. 7, n. 4, p. 94-109, 1994.

EUROPEAN UNION – UE. Directive 78/660/EEC. *Treaty on the annual accounts of certain types of companies*. Of 25 July 1978. Consolidada em 2001. Disponível em: <http://ec.europa.eu/index_en.htm>. Acesso em: 31/01/2009.

EUROPEAN UNION – UE. Directive 2003/51/EC. *Annual and consolidated accounts of certain types of companies, banks and other financial institutions and insurance undertakings*. Of 18 June 2003. Disponível em: <http://ec.europa.eu/index_en.htm>. Acesso em: 31/01/2009.

EUROPEAN UNION – UE. Commission Recommendation 453/EC. *On the recognition, measurement and disclosure of environmental issues in the annual accounts and annual reports of companies*. Of 30 May 2001.

Disponível em: <http://ec.europa.eu/index_en.htm>. Acesso em: 31/01/2009.

FLEISCHMAN, Richard K.; SCHUELE, Karen. *Green Accounting: A primer. Journal of Accounting Education*. 24 ed., p. 35-66, 2006.

FREEDMAN, Martin; JAGGI, Bikki. An analysis of the impact of corporate pollution disclosures included in annual financial statements on investors' decisions. *Advances in Public Interest Accounting*, n. 1, p. 193-212, 1986.

FREEDMAN, Martin; WASLEY, C. The association between environmental performance and environmental disclosure in annual reports and 10K. *Advances in Public Interest Accounting*. v. 3, p. 183-193, 1990.

FREEDMAN, Martin; PATTEN, Dennis M. Evidence on the pernicious effect of financial report environmental disclosure. *Accounting Forum*. n. 28, p. 27-41, 2004.

GRAY, Robert; JAVAD, Mohammed; POWER, David M.; SINCLAIR, C. Donald. Social and Environmental Disclosure and Corporate Characteristics: A Research Note and Extension. *Journal of Business Finance & Accounting*. n. 28, (3) e (4), abril/maio 2001.

GRAY, Robert; KOUHY, Reza; LAVERS, Simon. Corporate Social and Environmental Reporting: A Review of the Literature and a Longitudinal Study of UK Disclosure. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*. v. 8, n. 2, p. 47-77, 1995.

GRAY, Robert; BEBBINGTON, Jan. *Accounting for the Environment*. 2 ed. Londres: Sage, 2001.

HARTE, George; OWEN, David. Environmental Disclosures in the Annual Reports of British Companies: A Research Note. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*. v. 4, n. 3, p. 51-61, 1991.

HUGHES, Susan B.; ANDERSON, Allison; GOLDEN, Sarah. Corporate Environmental Disclosures: Are They Useful in Determining Environmental Performance? *Journal of Accounting and Public Policy*, n. 20, p. 217-240, 2001.

INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL – IBRACON. *Norma e procedimento de auditoria nº 11 de 1996, que dispõe sobre Balanço e Ecologia*. Disponível em: <www.ibracon.com.br>. Acesso em: 11/05/2008.

INGRAM R. W.; FRAZIER K. Environmental Performance and corporate disclosure. *Journal of Accounting Research*. v. 18, n. 2, p. 614-622, 1980.

KPMG – International and Sustainability Ltd. *Count me in: the readers' take on sustainability reporting*. London: 2008. Disponível em: <www.kpmg.nl/sustainability.com>. Acesso em: 03/06/2008.

LEIS, Héctor Ricardo. *A modernidade insustentável: as críticas do ambientalismo à sociedade contemporânea*. Petrópolis: Vozes, 2004.

LIMA, Diana Vaz de; VIEGAS, Waldyr. Tratamento contábil e evidenciação das externalidades ecológicas. *Revista de Contabilidade & Finanças da USP*. São Paulo: USP nº 30, 2002.

LINDSTAEDT, Ângela R. de S.; OTT, Ernani. Evidenciação de Informações Ambientais pela Contabilidade: um estudo comparativo entre as normas internacionais (ISAR/UNCTAD), norte-americanas e brasileiras. *Contabilidade Vista & Revista*. v. 18, n. 4, Out/Dez, 2007.

LORRAINE, N.H.J.; COLLISON, D.J.; POWER, D.M. An Analysis of the Stock Market Impact of Environmental Performance Information. *Accounting Forum*. v. 28, p. 7-26, 2004.

MILNE, Markus J.; ADLER, Ralph W. Exploring the Reliability of Social and Environmental Disclosures Content Analysis. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*. v. 12, n. 2, p. 237-256, 1999.

MURRAY, Alan; SINCLAIR, Donald; POWER, David; GRAY, Robert. Do financial markets care about social and environmental disclosure? Further evidence and exploration from the UK. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*. v. 19, n. 2, p. 228-255, 2006.

NOSSA, Valcemiro. *Disclosure ambiental: uma análise do conteúdo dos relatórios ambientais de empresas do setor de papel e celulose em nível internacional*. Tese – Doutorado. São Paulo: FEA/USP, 2002. 246p.

PATTEN, Dennis M. The relation between environmental performance and environmental disclosure: a research note. *Accounting, Organization and Society*. v. 27, p. 763-773, 2002.

RIBEIRO, Maisa de Souza; GASPARINO, Marcela Fernandes. Evidenciação Ambiental: Comparação entre empresas do setor de papel e celulose dos Estados Unidos e Brasil. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 6., 2006, São Paulo. *Anais...*São Paulo: FEA/USP, 2006. CD-ROOM.

ROVER, Suliani; BORBA, José Alonso. A Evidenciação das Informações Ambientais nas Demonstrações Contábeis das Empresas que Atuam no Brasil e Negociam ADRs na Bolsa de Valores dos Estados Unidos: Uma Análise das DFP'S (CVM) e do Relatório 20-F (SEC). In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 6., 2006, São Paulo. *Anais...*São Paulo: FEA/USP, 2006. CD-ROOM.

ROVER, Suliane; ALVES, Jorge Luiz; BORBA, José Alonso. A evidenciação do passivo ambiental: quantificando o desconhecido. *Revista contemporânea em contabilidade*. n. 5, ano 03, v. 1, p. 41-58, 2006.

SILVA, Benedito Albuquerque da. *Contabilidade e meio ambiente: considerações teóricas e práticas sobre o controle dos gastos ambientais*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2003.

SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION – SEC. *Regulation S-X. Form and content of and requirements for financial statements*, 1978. Disponível em: <www.sec.gov>. Acesso em: 15/10/2008.

SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION – SEC. *Regulation S-K. Integrated disclosure requirement repository*, 1988. Disponível em: <www.sec.gov>. Acesso em: 15/10/2008.

WHEELER, David; ELKINGTON, John. The end of the corporate environmental report? Or the advent of cybernetic sustainability reporting and communication. *Business Strategy and the Environment*. v. 10, n. 1, p. 1-14, 10/jan/2001.

WISEMAN, Joanne. An evaluation of environmental disclosures made in corporate annual reports. *Accounting, Organization and Society*, v.7, n. 1, p. 553-563, 1982.

